



Processo nº 631-9/2022
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorrogação de prazos para o envio da prestação de contas referente à Contabilidade Pública por meio do Sistema Aplic
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de julgamento 8-3-2022 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1/2022

(Homologada pelo Tribunal Pleno)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 21, incisos XXVIII e XXXVII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando o requerimento encaminhado pela Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) relatando dificuldades no processamento e envio da carga de contabilidade pública cujo prazo venceu em 15/01/2022, ocasionando atrasos na remessa dos informes ao Sistema APLIC;

Considerando a proposição da Secretaria-Geral de Controle Externo para concessão de prorrogação dos prazos de forma a minimizar os impactos nos jurisdicionados e não prejudicar o andamento das fiscalizações do período; e,

Considerando ainda a manifestação da referida Secretaria-Geral de que os envios das informações, via APLIC, seguem uma sequência lógica e que a prorrogação de uma carga implica na prorrogação das cargas seguintes.

DECIDE, por unanimidade:

PRORROGAR os prazos de envio dos informes de Contabilidade Pública do Sistema APLIC para as unidades gestoras municipais, conforme discriminado abaixo:

Carga / Competência	Prazo Inicial	Prazo Prorrogado	Em dias
Contas Especiais – LDO 2022	31/12/2021	25/01/2022	25



Peças de planejamento/2022	15/01/2022	07/02/2022	23
Contas Especiais – LOA/2022	15/01/2022	07/02/2022	23
Dezembro/2021	31/01/2022	28/02/2022	28
Encerramento/2021	15/02/2022	10/03/2022	23
Carga Inicial/2022	28/02/2022	21/03/2022	21
Janeiro/2022	15/03/2022	31/03/2022	16
Fevereiro/2022	31/03/2022	11/04/2022	11

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e GUILHERME ANTONIO MALUF.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 8 de março de 2022.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – Relator Nato
Presidente